



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

## RESOLUÇÃO Nº 308/2019

*“Estabelece que será realizadas 1 (uma) Reunião Ordinária por semana.”*

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando**, que encontra-se em estudo a alteração do Regimento Interno desta Casa de Leis, e que será proposto alteração do Art. 107 que trata da realização Reuniões Ordinárias.

**Considerando**, a demanda dos trabalhos do Legislativo Municipal.

### RESOLVE

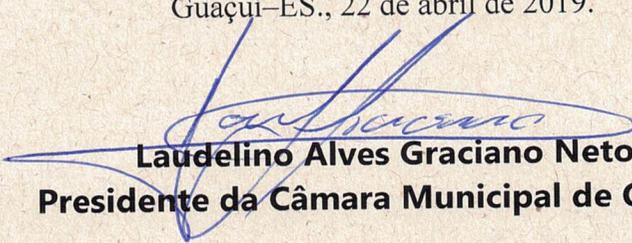
**Artigo 1º.** Fica estabelecido que será realizada uma Reunião Ordinária por semana, e somente com a aprovação do Plenário poderão acontecer aos sábados, domingos e feriados.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “*Dr. Francisco Lacerda de Aguiar*”.

Guaçuí-ES., 22 de abril de 2019.

  
**Laudelino Alves Graciano Neto**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**